



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo, Casas 11 e 12 — CEP 15.690 — FONES: PBX: 6-2232 e 6-2234

## LEI Nº 220/83 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1983

(Autoriza o Executivo Municipal a receber recursos financeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros, no valor de até Cr\$ 10.000.000,00= (Dez milhões de cruzeiros), provenientes do Orçamento da Coordenadoria de Ação Regional.

II - assinar, com a referida Secretaria, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros = fixados no inciso anterior.

III - dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado.

IV - abrir crédito adicional especial, na im portância de até Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no Programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria do Interior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cobertura do crédito autorizado no inciso IV, será efetuada mediante utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à execução de obras de pavimentação asfáltica, em vias públicas desta cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 22 de fevereiro de 1983.

*José Carlos Santana*  
José Carlos Santana  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo, Casas 11 e 12 — CEP 15.690 — FONES: PBX: 6-2232 e 6-2234

(LEI Nº 220/83 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1983)

Registrada e afixada nesta Prefeitura, na data supra, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexo, desta cidade, na forma da lei.

  
\_\_\_\_\_  
João Agreli  
Secretário